



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 022/2015**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA – EPP.**

Endereço: Avenida Antônio Ormeneze, 1388 – Centro – Nova Londrina/PR

CNPJ.: 04.225.122/0001-37

Representante legal: qualificado nos autos

DETENTORA 2

Denominação: **ROGÉRIO HERREIRA BONATI – EPP.**

Endereço: Rua Genésio Antônio Vernashi, 1256 – Centro – Rosana/SP

CNPJ.: 02.113.424/0001-98

Representante legal: qualificado nos autos

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Detentora (s) (pela ordem)
3	Arame Farpado nº 16 BWG, com espaçamento entre farpas de 10 cm – rolo com 400 metros	Unid.	35	184,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
4	Arame liso galvanizado 12 AWG, rolo de 1Kg	Kg	50	9,45	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
5	Arame liso galvanizado 14 AWG, rolo de 1Kg	Kg	50	10,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
6	Arame liso galvanizado 16 AWG, rolo de 1Kg	Kg	50	11,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
7	Arame liso galvanizado 18 AWG, rolo de 1Kg	Kg	40	13,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
8	Arame liso galvanizado 22 AWG, rolo de 1Kg	Kg	40	18,95	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
9	Arame liso galvanizado 24 AWG, rolo de 1Kg	Kg	29	22,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
10	Arame Liso Ovalado para Cerca de aço galvanizado 3,0 x 2,4mm de 1000 metros	Rolo	20	400,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
11	Arame recozido n.º 16 BWG, com Ø 1,65mm, rolo de 1Kg	Kg	98	9,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
12	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%, com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%, com limite de porcentagem de material pulverulentos igual a 5% - a Areia deverá ser fornecida com nome do produtor e de água	m³	1500	46,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
13	Argamassa de cimento, areia quartzosa, aditivos e polímeros, para assentamento de placas de cerâmicas, embalagem de 20 Kg uso externo, tipo colante AC II – conforme NBR 14081	Saco	200	19,80	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
14	Argamassa de cimento, areia quartzosa, aditivos e polímeros, para assentamento de placas de cerâmicas, embalagem de 20 Kg uso externo, tipo colante AC III – conforme NBR 14081	Saco	100	25,20	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP

PUB. EM 27/03/15

[Handwritten signatures]



1

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

15	Armário Externo para banheiro em PVC de 30 x 46 x 10 cm (Lx A x P)	Unid.	20	40,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
16	Assento almofadado para Vaso Sanitário	Unid.	50	51,20	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
17	Assento plástico para Vaso Sanitário comum	Unid.	182	17,50	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
19	Cabo de aço Ø 3/8	Metros	650	11,15	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
20	Cabo de aço Ø 5/16	Metros	300	8,60	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
21	Cadeado corpo de latão maciço, largura mínima de 20mm, altura mínima de 22,5mm, espessura mínima de 11mm, haste de aço inox AISI 304, altura mínima de 14mm, distância mínima de 11mm, espessura mínima de 3,5mm, com duas chaves comum	Unid.	150	10,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
22	Cadeado corpo de latão maciço, largura mínima de 25mm, altura mínima de 26mm, espessura mínima de 13mm, haste de aço inox AISI 304, altura mínima de 17mm, distância mínima de 13,3mm, espessura mínima de 4,5mm, com duas chaves comum	Unid.	150	12,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
23	Cadeado corpo de latão maciço, largura mínima de 30mm, altura mínima de 13mm, espessura mínima de 18mm, haste de aço inox AISI 304, altura mínima de 29mm, distância mínima de 27mm, espessura mínima de 8mm, com duas chaves comum	Unid.	100	13,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
24	Cadeado corpo de latão maciço, largura mínima de 40mm, altura mínima de 33mm, espessura mínima de 15mm, haste de aço inox AISI 304, altura mínima de 28mm, distância mínima de 22mm, espessura mínima de 6,0mm, com duas chaves comum	Unid.	100	19,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
25	Cadeado corpo de latão maciço, largura mínima de 50mm, altura mínima de 40mm, espessura mínima de 15mm, haste de aço inox AISI 304, altura mínima de 29mm, distância mínima de 27mm, espessura mínima de 8mm, com duas chaves comum	Unid.	100	27,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
27	Cal hidratada; composto de calvário tipo CH-1; embalagem de 20 Kg com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a NBR 7175	Saco	600	9,80	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
28	Cal para pintura, composto de óxido de cálcio, embalagem de 8 Kg, com validade de 2 meses, conforme NBR 7175	Saco	1190	8,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
29	Cal virgem, composto de calcário, embalado em sacos com folhas duplas, embalagem de 20 Kg, rótulo com nº do lote e data de fabricação, de acordo com NBR 7175, 6471	Saco	100	10,90	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
30	Câmara de Ar para carrinho de Mão (pneu 3,25/8)	Unid.	50	15,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
31	Capa de Barro (tipo cumieira/goiva)	Unid.	200	2,10	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
34	Chumbador para concreto com prolongador e arruela - Ø3/8x3"	Unid.	100	3,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
35	Cilindro para fechadura com duas chaves para reposição em fechaduras Aliança.,	Unid.	100	14,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
38	Cilindro para fechadura com duas chaves para reposição em fechaduras Stam.,	Unid.	100	15,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

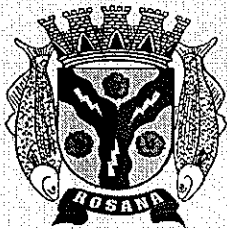
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

39	Cimento de rejunte, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivo e polímeros, tipo II conforme NBR 14992, para juntas de 2 a 10mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico de 1 Kg	Saco	400	3,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
40	Cimento portland composto CP II - E, composto de pozolona, com resistência de 32 MPA, com faixa de porcentagem em peso de clínquer+sulf. de cálcio de 94-76%, com faixa de porcentagem de material pozolânico de 6-14%, com faixa de porcentagem de material CA - Saco de 50 Kg	Saco	3000	31,80	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
41	Clip para cabo de aço Ø 1/2	Unid.	100	4,20	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
42	Clip para cabo de aço Ø 3/8	Unid.	100	3,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
43	Clip para cabo de aço Ø 5/16	Unid.	100	2,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
44	Cola branca para madeira embalagem de 01 kg.,	Unid.	100	20,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
45	Conjunto Pneu e Câmara 3,25 x 8, para carrinho de Mão	Unid.	40	43,90	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
52	Corrente metálica solda galvanizada 1/4"	Kg	300	18,90	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
53	Corrente metálica solda galvanizada 3/16"	Kg	300	18,90	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
59	Eletrodo 2,5mm para solda elétrica	Kg	200	15,80	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
60	Fechadura de embutir externa, maçaneta tipo alavanca, tráfego intenso, resistente a corrosão	Unid.	100	29,90	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
61	Fechadura de embutir externa, perfil metálico, maçaneta tipo alavanca, tráfego intenso, resistente a corrosão	Unid.	40	34,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
62	Fechadura de embutir externa, perfil metálico, para porta de correr (bico de papagaio), tráfego intenso, resistente a corrosão	Unid.	12	31,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
63	Fechadura de embutir interna, maçaneta tipo alavanca, tráfego intenso, resistente a corrosão	Unid.	100	24,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
64	Fechadura para banheiro, maçaneta tipo alavanca, tráfego intenso, resistente a corrosão.	Unid.	100	24,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
68	Fecho chato com porta cadeado, zincado de 5" - para cadeado nº50	Unid.	30	8,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
69	Ferro mecânico diam. 1/2", barra de 6,00 m.,	Unid.	150	28,25	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
70	Ferro mecânico diam. 3/8", barra de 6,00 m.,	Unid.	150	15,50	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
71	Ferro mecânico diam. 5/16", barra de 6,00 m.,	Unid.	50	11,23	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
72	Ferro para Construção CA-50 10,0mm (Barra com 12 m)	Unid.	500	32,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
73	Ferro para Construção CA-50 12,5mm (Barra com 12 m)	Unid.	150	52,50	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
74	Ferro para Construção CA-50 6,3mm (Barra com 12 m)	Unid.	500	13,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
75	Ferro para Construção CA-50 8,0mm (Barra com 12 m)	Unid.	500	20,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
76	Ferro para Construção CA-60 4,2mm (Barra com 12 m)	Barra	500	6,30	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
77	Fita de isolamento de área em polietileno zebreada sem adesivo, 0,06mmx7cm, 200m	Unid.	100	11,80	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

78	Forro de madeira (pinus) medindo 300 x 10 x 1 cm (comp x larg x esp) na cor natura	M²	100	10,50	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
79	Forro de PVC rígido modulado medindo 6m x 20cm x 1cm (comp x larg x esp) na cor branca	M²	1200	14,90	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
81	Haste reta galvanizada para telha 1/4 x 250mm	Unid.	2000	0,90	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
82	Jogo de Batente de 14x3,5 cm em madeira, para Porta de 0,80x2,10 m	Jogo	50	90,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
83	Jogo de Guarnição de 5x1,0 cm para Porta em madeira	Jogo	50	26,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
85	Mangueira PVC emborrachada cor laranja Ø½"	Metros	700	1,90	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
86	Mangueira PVC emborrachada cor laranja Ø¾"	Metros	500	3,90	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
87	Massa de calafeta a base de borracha sintética óleo e cargas minerais (tipo filete) embalagem com 350 gramas	Unid.	50	7,00	ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP
88	Mela Cana de Pinos	Mts	150	1,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP
89	Mourão de concreto armado para cerca e alambrado, Curvo formato "T" de 2,60m + 0,40 m de inclinação	Unid.	500	48,00	COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material para construção (de A-M), para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 022/2015**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

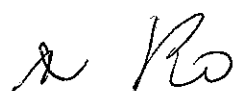
2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 022/2015** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
- 6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

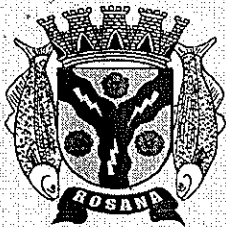
7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 022/2015** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 26 de MARÇO de 2015.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai

Prefeita Municipal

P/ PREFEITURA

Data: 26 / 03 / 2015.

COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS

NORTE DO PARANÁ LTDA - EPP

CNPJ.: 04.225.122/0001-27

P/ DETENTORA 1

Data: 20 / 03 / 2015.

ROGÉRIO HERREIRA BONATI - EPP

CNPJ.: 02.113.424/0001-98

P/ DETENTORA 2

Testemunhas:

Nome: Hildebrando Silva de Almeida

Nome: Maria Auxiliadora Reis de Castro

